

36.130

001

Santos, 20 de maio de 1991



IMÓVEL: O APARTAMENTO SOB Nº 52, localizado no 5º andar, do Edifício - Kingston Town, situado na Rua Aprovada 494 nº 617, no perímetro urbano do distrito de Bertiooga, desta Comarca, possui a área real privativa de 157,03m², área real comum de divisão não proporcional de 46,72m², correspondente a duas vagas indeterminadas na garagem coletiva, localizadas uma no subsolo e a outra no andar térreo (para a guarda de dois carros-de passeio), mais a área real comum de divisão proporcional de 153,718m², perfazendo a área real total de 357,468m², correspondendo-lhe no terreno uma fração ideal de 5,2423%, confrontando de quem da Rua Aprovada 494 olha para o imóvel, pela frente, do lado direito e nos fundos com área livre de condomínio e, do lado esquerdo com a caixa de escada, o poço de elevadores, seus respectivos halls e área livre. PROPRIETÁRIA: SERCON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CGC.55.212.633/0001-55, com sede em São Paulo-Capital. MATRÍCULA ANTERIOR: 27.119. Especificação registrada sob nº 12 na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº 889 no livro 3-B Auxiliar. O Oficial Maior, Melissa

R.1/36.130. Santos, 20 de maio de 1.991. Por Escritura de Venda e Compra, de 30 de abril de 1991, das Notas do 4º Escrivão de São Paulo-Capital, no livro nº 2160, às fls.193, THEREZINHA MARISA DE MACEDO ALLEGRETTI, brasileira,educadora, separada consensualmente, CPF.022.743.568-07, domiciliada em São Paulo-Capital., adquiriu da proprietária supra nomeada e qualificada, pelo preço de Cr\$.133,00, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, Melissa

Av.2/36.130. Santos, 29 de janeiro de 2.001. Por Escritura de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Hipoteca, de 21 de setembro de 2.000, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.1.943, às fls.009, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal de Bertiooga - Estância Balneária sob nº.97.119.031.010-1. O Oficial, Melissa

Av.3/36.130. Santos, 29 de janeiro de 2.001. Por Escritura objeto da Av.2, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando que, a Rua Aprovada 494, passou a denominar-se Passeio das Garavelas, conforme Decreto nº.1.177/90. O Oficial, Melissa

Av.4/36.130. Santos, 29 de janeiro de 2.001. Por Escritura objeto da Av.2, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando que, foi convertida em Divórcio a Separação Consensual (continuação no verso)

FICHA

001

MATRÍCULA

36.130

MATRÍCULA
36.130FOLHA
001
VERSO

al de THEREZINHA MARISA DE MACEDO ALLEGRETTI, homologada por sentença de 18 de outubro de 1.995, pelo Dr. Mario Antonio Silveira, Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões de São Paulo-SP., conforme averbação na xerocópia autenticada da Certidão de Casamento nº.11.602, no livro B-055, às fls.195, expedida aos 12 de janeiro de 1.996, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito da Saúde, Comarca de São Paulo-SP. O Oficial,

R.5/36.130. Santos, 29 de janeiro de 2.001. Por Escritura objeto da Av.2, QUANTUM ENGENHARIA LTDA., CNPJ.02.711.276/0001-03, com sede em Itapevi-SP., adquiriu da proprietária THEREZINHA MARISA DE MACEDO ALLEGRETTI, já qualificada, pelo preço de R\$.170.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

R.6/36.130. Santos, 29 de janeiro de 2.001. Por Escritura objeto da Av.2, QUANTUM ENGENHARIA LTDA., já qualificada, deu em primeira, única e especial hipoteca, em favor de THEREZINHA MARISA DE MACEDO ALLEGRETTI, já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia do pagamento da quantia de R\$.130.000,00, a serem pagos através de 24 parcelas iguais, no valor de R\$.5.416,66, cada uma, fixas, mensais e sucessivas, sem juros, nem correção monetária, vencendo-se a primeira delas no dia 21 de outubro de 2.000, e as demais sucessivamente, em igual dias dos meses subsequentes, até final liquidação, e as demais condições constantes do título. O Oficial,

R.7/36.130. Santos, 27 de dezembro de 2.006. Por Escritura de Venda e Compra, de 19 de dezembro de 2.006, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.2624, as fls.105 a 109, ROGERIO DE ARAUJO SACCHI, economista, CPF.010.117.168-44, casado no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.7.741, pelo 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP., com VERA MARIA DE MACEDO ALLEGRETTI SACCHI, artista plástica, CPF.043.290.728-90 e ANTONIO CARLOS PRADO BARRETO, engenheiro, CPF.872.523.508-78, casado no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº.5.709, pelo 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP., com MARIA SYLVIA DE MACEDO ALLEGRETTI BARRETO, advogada, CPF.148.047.478-93, todos brasileiros, domiciliados em São Paulo-SP., adquiriram da proprietária QUANTUM ENGENHARIA LTDA., já qualificada, pelo preço de R\$.170.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial,

(continua na ficha 002)



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco



MATRÍCULA

36.130

FICHA

002

Santos, 05 de fevereiro de

Av.8/36.130. Santos, 05 de fevereiro de 2.014. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado em São Paulo-SP., aos 29 de janeiro de 2.014, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.6, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial, João Alves Franco

R.9/36.130. Santos, 07 de março de 2.014. Por Escritura de Doação, de 13 de fevereiro de 2.014, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.4.014, às fls.335 a 341, SÔNIA MARIA DE MACEDO ALLEGRETTI, brasileira, solteira, educadora, CPF.043.290.738-62, domiciliada em São Paulo-SP., recebeu em doação dos proprietários MARIA SYLVIA DE MACEDO ALLEGRETTI BARRETO e seu marido ANTONIO CARLOS PRADO BARRETO, já qualificados, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$.85.000,00, para efeitos fiscais. O Oficial, João Alves Franco

R.10/36.130. Santos, 23 de dezembro de 2.015. Por Escritura de Divórcio Consensual, de 14 de outubro de 2.015, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.4413, às fls.333, em virtude do Divórcio Consensual de ROGÉRIO DE ARAÚJO SACCHI e VERA MARIA DE MACEDO ALLEGRETTI SACCHI, coube à divorcianda a qual voltou assinar-se VERA MARIA DE MACEDO ALLEGRETTI, comunicóloga, já qualificada, a metade ideal do imóvel objeto desta matrícula, avaliada em R\$.85.000,00, para efeitos fiscais. O Oficial, João Alves Franco

Av.11/36.130. Santos, 17 de janeiro de 2.022. Por Ofício, expedido em São Paulo-SP., aos 17 de dezembro de 2.021, assinado digitalmente pelo Dr. Mauro Schiavi, Juiz do Trabalho da 19ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP., extraído dos autos do processo ATOrd nº.0000866-18.2013.5.02.0019, foi ordenada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando que foi declarada a ineficácia do R.9, por fraude à execução. O Oficial, João Alves Franco

Av.12/36.130. Santos, 10 de outubro de 2.022. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a indisponibilidade de bens em nome de MARIA SYLVIA DE MACEDO ALLEGRETTI BARRETO e ANTONIO CARLOS PRADO BARRETO, já qualificados, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202209.1309.02347804-IA-190, Processo nº.10010623620175020049, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Simone Rangel Martins da Silva, disponibilizado na Central de (continua no verso)

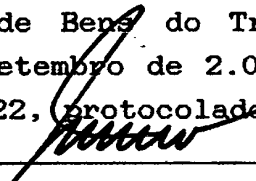
MATRÍCULA

36.130

FICHA

002

CNM 111443.2.0036130-91

Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 13 de setembro de 2.022, às 09:57:57 horas, recebido em 15 de setembro de 2.022, protocolado sob nº.314.522 aos 16 de setembro de 2.022. O Oficial, 

Av.13/36.130. Santos, 16 de maio de 2.023. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 09 de maio de 2.023 conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Decisão de 19 de maio de 2.021, extraídas dos autos da ação de Execução Trabalhista, nº. de ordem 0000866-18.2013.5.02.0019, da 19ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo-SP., que CLEBER SERRETTE, CPF.183.708.308-89, move contra MARIA SYLVIA DE MACEDO ALLEGRETTI BARRETO, casada com ANTONIO CARLOS PRADO BARRETO, já qualificados, foi penhorada a totalidade do imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.525.616,45, figurando como depositária a executada. O Oficial, 

Av.14/36.130. Santos, 13 de outubro de 2.023. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a indisponibilidade de bens em nome de MARIA SYLVIA DE MACEDO ALLEGRETTI BARRETO, já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202309.2610.02948053-1A-910, Processo nº.00025354820145020027, Emissor da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - Matheus Prates de Andrade, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 26 de setembro de 2.023, às 10:11:12 horas, recebido aos 27 de setembro de 2.023, protocolado sob nº.328.721 aos 27 de setembro de 2.023. O Oficial, 